



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - Processo Nº 000270/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002067	SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE-USER 3-ANOS - SUITE PARA DESENHOS TÉCNICOS 2D E 3D - para desenho técnico genérico 2d e 3d. - solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3d, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. formatação de tabelas a partir de estilos. - compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas. - recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção. - recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - permite plotagem em background de arquivos de desenho. - recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais. - suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem autolisp. - recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - linhas de centro e marcas de centro inteligentes. ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto. - suporte ao uso de cores em gradiente e a true color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores). - compatibilidade total com arquivos em formato dwg gerados pelas versões do autocad até autocad 2018. - recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões. - ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos. - extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. a ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção u ou v. - recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas. - recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar. - recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho. - linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. efetua também a correspondência entre função e comando. - disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas	UND	1,00	31.716,190	31.716,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - Processo Nº 000270/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web. - capacidade de importar arquivos em formato skp (do programa sketchup). - ferramenta para captura de nuvens de pontos. - extração da geometria da nuvem de pontos. - capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós. - capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal. - recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos. - capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla caps lock ativada e se pressiona a tecla shift, e desligamento automático da tecla de caps lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções. - capacidade de otimização e enumeração de forma automática. ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de .,), >, }, , ou) cria-se uma lista. - recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas. - recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas. - dimensionamento inteligente. - alinhamento de texto. - texto pesquisável em pdf exportado. - importar a geometria de um arquivo pdf no seu desenho como objetos do autocad. - reconhecimento de texto shx em pdfs importados. - conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext). - scripts lisp/arx. - interface do usuário personalizável. - recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real. - compartilhamento no facebook e no twitter. - capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de live maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido). - recurso de exportação de modelos 3d para serviço de impressão, com ferramentas para preparar o modelo antes do envio (definição de materiais, layout, suportes e aparas). - suporte a monitores de alta resolução, incluindo 4k. - formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf - formatos suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.catpart; *.catproduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.pdf. - formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf.				
00002		00002531	ATUALIZAÇÃO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE- USER 3 ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2 D E 3 D ara desenho técnico genérico 2d e 3d. - solução que facilita a	UND	7,00	31.312,910	219.190,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - Processo Nº 000270/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3d, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. formatação de tabelas a partir de estilos. - compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas. - recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção. - recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - permite plotagem em background de arquivos de desenho. - recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais. - suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem autolisp. - recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - linhas de centro e marcas de centro inteligentes. ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto. - suporte ao uso de cores em gradiente e a true color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores). - compatibilidade total com arquivos em formato dwg gerados pelas versões do autocad até autocad 2018. - recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões. - ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos. - extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. a ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção u ou v. - recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas. - recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar. - recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho. - linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. efetua também a correspondência entre função e comando. - disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web. - capacidade de importar arquivos em formato skp (do programa sketchup). - ferramenta para captura de nuvens de pontos. - extração da geometria da nuvem de pontos. - capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós. - capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal. - recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - Processo Nº 000270/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos. - capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla caps lock ativada e se pressiona a tecla shift, e desligamento automático da tecla de caps lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções. - capacidade de otimização e enumeração de forma automática. ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de ., >, }, , ou) cria-se uma lista. - recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas. - recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas. - dimensionamento inteligente. - alinhamento de texto. - texto pesquisável em pdf exportado. - importar a geometria de um arquivo pdf no seu desenho como objetos do autocad. - reconhecimento de texto shx em pdfs importados. - conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext). - scripts lisp/arx. - interface do usuário personalizável. - recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real. - compartilhamento no facebook e no twitter. - capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de live maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido). - recurso de exportação de modelos 3d para serviço de impressão, com ferramentas para preparar o modelo antes do envio (definição de materiais, layout, suportes e aparas). - suporte a monitores de alta resolução, incluindo 4k. - formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf - formatos suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.catpart; *.catproduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.pdf. - formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBScripTION WIN software que permita a criação do modelo de engenharia 3d e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. o software deverá ter a capacidade de analisar hidráulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulicas de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de retenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.				
00003		00005020		M2	1,00	42.621,300	42.621,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

- Processo Nº /

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

Valor total do Lote: 293.527,86



PARECER JURÍDICO

Protocolo n°: 1799/2025

Assunto: Exame prévio da fase interna do Processo Licitatório e da Minuta do Edital para efeitos de cumprimento do art. 53 da nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL N° 4.596, DE 2024. DECRETO MUNICIPAL N° 4.597, DE 2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. CONSIDERAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para **análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico**, que tem como objetivo **Contratação do Serviço de Atualização de Licenças Existentes e Fornecimento de Novas Licenças dos Softwares Autodesk Autocad e Civil 3D, pelo período de 36 meses**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos estão em anexo ao Protocolo e são relevantes para a análise jurídica: Documento de Formalização da Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Mapa de Risco; Termo de Referência – TR (retificado); Justificativa de ausência de Plano Anual de Contratações; Pesquisa de Preços (orçamentos); Preço médio das

Propostas; Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio; Minuta do Edital e anexo.

Além disso, consta ainda no processo, despacho do Setor de Compras, da Secretaria de Administração, do Ordenador de Despesas autorizando o prosseguimento do protocolo, manifestação do Setor de Contabilidade informando que *“A Ficha/Fonte 00054-150000000000 apresentada pela Secretaria Municipal de Administração através do Requerimento 000001/2025, está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LEI Nº 1.680/2024. No entanto, a mesma não possui saldo orçamentário nesta data contratação do serviço conforme solicitado. A ficha/fonte deverá ser suplementada no momento da emissão da AE – Autorização de Empenho.”* e, ainda, a Autorização da abertura do Procedimento Licitatório pelo Ordenador de Despesas.

É o relatório. Passo à Análise Jurídica de fato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I – *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC n° 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

b) Fase de Planejamento e dos Documentos necessários para Contratação:

A Lei 14.133/2021 determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida Lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18 da Lei 14.133/2021 elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**,*



bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (g.n)

A partir da leitura do dispositivo acima mencionado, verifica-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Nesse sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Por isso é tão importante que as Secretarias instruem o processo administrativo de acordo com esse encadeamento lógico.

Ressalta-se, ainda, que a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento, conforme determina o art. 40, inciso I, da Lei 14.133/2021.

De acordo com o dispositivo legal citado, a Administração Pública deverá, durante a fase de planejamento da contratação, produzir os seguintes documentos: *a) documento para formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) mapa de risco; d) termo de referência*. Que, embora sejam de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Da análise do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, de acordo com o art. 12, VII da Lei 14.133/21, o processo licitatório, inicia-se a partir de documentos de formalização de demandas.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O inciso VII faz menção da necessidade de se regulamentar o Plano de Contratações Anual, caso a Administração opte por adotá-lo, enquanto o §1º rege a forma e local de sua disponibilização pela Administração caso opte por adotá-lo.

O Plano de Contratações Anual tem o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Quanto ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, a equipe de planejamento deverá certificar-se que o documento seja bem delimitado e detalhado, pois é nesta fase que ocorre a definição do objeto, identificação da necessidade pública a ser atendida, melhor forma de alcançá-la, os custos envolvidos nesse empreendimento e se há disponibilidade financeira para tanto.

A nova lei, enfatizando a importância do planejamento público, consagrou um regramento específico para fase interna da licitação, no qual o ETP se destaca como documento essencial, cujo

conceito foi disposto no art. 6 da Lei 14.133/2021, com detalhamento no art. 18, § 1º que por sua vez consagra seus elementos indispensáveis.

O Estudo Técnico Preliminar deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido além das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Nesse sentido, o art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (...) (g.n)

A partir da leitura do dispositivo supra, extrai-se clara obrigatoriedade de elementos mínimos a serem contemplados no ETP, elencados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo § 2º do referido diploma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, § 1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso sob análise.

Quanto ao **MAPA DE RISCOS**, no Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

O **TERMO DE REFERÊNCIA** é o documento que deverá deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; a fundamentação da contratação; a descrição da solução; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e de pagamento; a forma e critérios de seleção do fornecedor; as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais; das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso em análise, **verifica-se que para a fase de planejamento do processo licitatório, foram anexados o DFD, ETP e TR (retificado), os quais contemplam os elementos mínimos** elencados pela NLLC.

Quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-

las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Chama-se atenção também para a necessidade de abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a definir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: **I) modalidade de licitação; II) critério de Julgamento; III) modo de disputa;** adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade escolhida foi o pregão eletrônico, cujo critério de julgamento adotado é o menor preço, utilizando o modo de disputa aberto, conforme se extrai do preâmbulo do Edital.

Passaremos a destacar, nos tópicos seguintes, pontos específicos, considerados essenciais à avaliação da regularidade geral do presente procedimento.

c) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,*



considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

II - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

V - *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

Salienta-se que no presente caso, foi realizado o levantamento do preço médio das propostas, com indicação da observância dos parâmetros previstos no incisos I, II e IV do §1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, para obter-se o preço estimado através da média.

É essencial que a pesquisa de mercado seja conduzida com o uso da maior variedade possível de parâmetros. Isso significa que, **além de consultas diretas a fornecedores e verificações em registros de preços vigentes, devem ser utilizados dados provenientes de diversas fontes.** Tais fontes podem incluir bancos de dados governamentais, cotações obtidas em contratações similares e valores de aquisições realizadas em pregões anteriores, entre outros. **Essa abordagem visa a garantir que o valor médio obtido seja representativo e compatível com o mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.**

d) Parcelamento da contratação:

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (grifo nosso)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: “*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam*”.

Em vista disso e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por

exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Nesse sentido, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, que, por sua vez, demandam a manifestação expressa da unidade consulente, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso vertente, constata-se que não haverá parcelamento, “Não há de se falar em parcelamento para a referida contratação, pois apesar de não ser item único, deve se destacar que os mesmos são semelhantes, que considerando o valor estimado da contratação, a aquisição em lote único caminha para uma maior economia de escala, devendo ser levado ainda em consideração a melhor gestão contratual por parte da municipalidade, quando se fala em um contrato único”, conforme item de nº 7 do Estudo Técnico Preliminar.

A respeito da justificativa apresentada pela Secretaria consulente, ressalta-se que não compete a esta assessoria jurídica adentrar em questões técnicas, cabe-nos apenas apontar que as compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), devendo também ser observadas as regras do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que tratam de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

e) Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte:

A Lei Complementar 123/2006, estabelece algumas exigências para os editais de licitação a fim de resguardar que as licitações tenham regras que resguardem o desenvolvimento nacional sustentável. O Art. 47 da Lei Complementar estabelece que deverá ser concedido um tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas, é o que se verifica da leitura da lei:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

Convém registrar também que a Lei 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 14.133/2021:

*Art. 4º **Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte



que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: **I)** item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **II)** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “11.3”.

f) Desenvolvimento Nacional Sustentável:

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem **menor impacto ambiental**, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n.

14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010). Tais informações estão contidas no tópico 4.2 do TR.

g) Designação formal do pregoeiro, agente de contratação e da equipe de apoio:

Compulsando os autos, foi constatada a juntada das **Portarias nº 2.880/2024** que comprova a designação do pregoeiro, agente de contratação e da equipe de apoio, conforme determina o art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

h) Análise dos Requisitos Legais do Edital e os Anexos:

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato, quando for o caso. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso vertente, a minuta do Edital foi devidamente acostada aos autos e reúne as seguintes cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, notadamente em relação ao **objeto da licitação (cláusula 2ª)**; às **penalidades (cláusula 6ª)**; aos **recursos (cláusula 7.2ª e ss)**; ao **julgamento (cláusula 10ª)**; à **habilitação (cláusula 11.4ª e ss)**; à **fiscalização e das regras relativas gestão do**

contrato (cláusula 12ª); à convocação (cláusula 13.2ª); às condições de entrega (cláusula 14ª e ss); às condições de pagamento (cláusula 20ª).

Ainda acerca das cláusulas obrigatórias, o § 7º do citado artigo, prescreve que *“independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”*. Verificou-se que a referida cláusula encontra-se presente no **item 18 do Edital**.

i) Da Publicação do Edital e do Termo do Contrato:

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, alínea “a”, Lei nº 14.133, de 2021).

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) **8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria **OPINA pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, na modalidade de Pregão Eletrônico, desde que preenchidos os requisitos legais elencados acima, em especial:**

- (i) retificar o tópico 15.1 do Edital, para constar que o prazo do contrato será de 36 meses, conforme tópico 5.2 do TR;
- (ii) que sejam observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 e
- (iii) que haja a observância do princípio da publicidade dos atos, nos termos do art. 55, I, alínea “a”, Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que o órgão requisitante respeite rigorosamente a ordem cronológica na elaboração dos documentos durante a fase de planejamento da contratação, evitando a prática de elaboração pro forma. Essa abordagem é essencial para garantir a integridade, a transparência e a eficácia do processo de contratação, permitindo um planejamento adequado e uma tomada de decisão eficiente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de fevereiro de 2025.



FERNANDO BELLON ULIANA
Gerente de Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC: 11787744736
12/02/2025 - 14:05:33

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

PROCESSO:000270/2025

ID CIDADES: 2025.072E0700001.01.0001

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE Venda Nova do Imigrante, por meio da Comissão de licitação, designada pela Portaria nº 2.880/2024 de 04/07/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4689/2024 e Decreto Municipal nº 4597/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa **"ABERTO"**.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Venda Nova do Imigrante (vendanova.es.gov.br), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 13/02/2025

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:30 do dia 27/02/2025

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00h do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

dia 27/02/2025

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (28) 3546-1188 ramal 252, ou (28) 99972-3299

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanda, CEP: 29375-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **ACONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- Ficha: 054
- Dotação: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- Recurso: 1500 - PRÓPRIO

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

i) O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

6.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

6.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

6.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

Municipal nº 4597/2024.

6.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.1.1. A Pregoeira ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Venda Nova do Imigrante e no Sistema do Provedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

7.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

- b)** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;
- f)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

8.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

8.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado a pregoeira proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pela Pregoeira, aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. A pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (Cem reais)

9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de modo que a Pregoeira adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.23.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a Pregoeira o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.23.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Pregoeira dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.23.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.23.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.25. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.28. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.29. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, a Pregoeira realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente **na data da convocação da Pregoeira no provedor**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 4.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pela Pregoeira, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

do código de rastreamento a Pregoeira. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

11.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.5. Não serão adjudicada a proposta de preço com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE sem ônus adicionais.

11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2.2 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação da Pregoeira, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

11.4.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.6.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

11.4.7. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.7.1. Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

11.4.7.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.

11.4.7.3. A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

11.4.7.4. As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.4.7.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento a Pregoeira considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Venda Nova do Imigrante, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.7.6. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pela Pregoeira e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.7.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.7.7.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.7.7.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.7.7.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.8. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.7.9. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11.4.7.10. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DO CONTRATO**".

12. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

12.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) FISCAL(IS) e GESTOR(ES) DE CONTRATO:

12.3. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I -esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II -expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

III -proceder às medições dos serviços executados;

IV -adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V -conferir e certificar as faturas relativas aos serviços ou às obras;

VI -proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII -dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VIII -realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

X -outras atividades compatíveis com a função.

12.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I -promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II -analisar a documentação que antecede o pagamento;

III -analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV -analisar eventuais alterações contratuais;

V -analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI -acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII -decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; e,

VIII -outras atividades compatíveis com a função.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

13.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

13.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O serviço contratado deverá ser executado no seguinte local:

a) Presencialmente ou via acesso remoto, no Setor de Arquitetura e Engenharia, com agendamento prévio de 24 horas.

14.2. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

14.3. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

sanção, em caso de atraso injustificado.

14.4. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.5. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.6. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.7. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Art. 45, do Decreto Municipal nº 4689/2024, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 meses a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

15.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

15.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Venda Nova do Imigrante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

16.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

17 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Não se aplica, tendo em vista que o objeto será de aquisição única.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

20.2. **A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

20.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

20.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.7. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.9. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

21.1.2. Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

21.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

a todas as reclamações;

21.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

21.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

21.1.7. Fornecerá à Contratante, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

21.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

21.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

21.1.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

21.1.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a Contratada possa cumprir as obrigações dentro das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

normas e condições da aquisição;

22.1.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

22.1.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

22.1.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

22.1.5 .Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

22.1.6 .Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

22.1.7 .Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

22.1.8 .A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato, a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante**

23.2. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.3. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

23.7. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.7.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor.

23.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.13. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

23.16. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.17. A Pregoeira poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte da Pregoeira.

Venda Nova do Imigrante /ES, 12 de fevereiro de 2025.

Alexandra de Oliveira Vinco
pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SEM REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **Contratação do Serviço de Atualização de Licenças Existentes e Fornecimento de Novas Licenças dos Softwares Autodesk Autocad e Civil 3D**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos.

1.2 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se na requisição nº 001/2025.

1.3 Considera-se nesta contratação que o serviço demandado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 São requisitante(s) desta contratação:

- Secretaria Municipal de Administração;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Cabe inicialmente destacar que o Setor de Arquitetura e Engenharia da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante conta hoje com 03 Engenheiros Civil, 01 Gerente, 02 Arquitetas, 01 Engenheiro agrimensor, totalizando 08 servidores, pelo exposto destaca se que todos os servidores mencionados fazem o uso do software Autodesk Autocad, sendo o software Autodesk Civil 3D de uso pelo engenheiro agrimensor. Desse modo, deve se esclarecer que atualmente a municipalidade apresenta a licença de 07 software Autodesk Autocad e 01 software Autodesk Civil 3D estando todos em uso, e com previsão de encerramento da licença em fevereiro do presente ano. Deve se destacar ainda que os softwares em questão são utilizados para o desenvolvimento de projetos diversos como arquitetônico, pavimentação e drenagem, etc.

2.2 Por todo o exposto, fica nítido a necessidade de renovação das licenças de posse da municipalidade por mais 03 anos, bem como realização de up grade das mesmas para o ano de 2025, haja vista que estas são de 2019. Deve ser destacado ainda a necessidade de aquisição de mais 01 licença, haja vista que em caso de novas contratações, não há no momento nenhuma licença disponível para uso.

2.3 Por todo o exposto, a Secretaria Municipal pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a Contratação de empresa especializada para a realização da atualização das licenças existentes e fornecimento de nova Licença dos Softwares Autodesk Autocad e Civil 3D por um período de 36 (trinta e seis) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito dos setores de Arquitetura e Engenharia.

3.2 Para esta contratação a estratégia de serviço ocorrerá por meio de execução integral, pois considera-se a forma mais adequada para a instalação dos softwares em questão, considerando especialmente o vencimento das licenças atuais em fevereiro do presente ano, ficando assim impossibilitado o uso dos mesmos até sua atualização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

4.1.3 Os softwares deverão atender a descrição dos itens constantes na requisição.

4.1.4 Os softwares a serem renovados deverão ser atualizados para a versão 2025.

4.1.5 O novo software a ser adquirido deverá ser a versão 2025.

4.1.6 Todas as licenças deverão apresentar validade de 36 meses, contados da data de assinatura do contrato.

4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

4.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 Não haverá exigência de garantia do serviço contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O serviço contratado deverá ser executado no seguinte local:

- Presencialmente ou via acesso remoto, no Setor de Arquitetura e Engenharia, com agendamento prévio de 24 horas.

5.1.2 A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da formalização e entrega da Autorização de fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

5.1.3 A execução do serviço deverá ser realizada de forma integral.

5.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

5.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.3.1 Não se aplica, tendo em vista que o objeto será de aquisição única.

5.4 DO REAJUSTAMENTO

5.4.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

5.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

5.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

5.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

5.5.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

5.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

5.5.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

5.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

5.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

5.6.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

5.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos entrega/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para a execução ou devolução;

5.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

5.6.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

5.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

5.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

5.6.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

5.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.7.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria.

5.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;
- V - Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;
- VI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;
- VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

5.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

- I - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos
- II - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV - Analisar eventuais alterações contratuais;
- V - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

5.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1 O serviço deverá apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

6.1.2 Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1 O serviço deverá ser executada de forma integral, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria requisitante.

6.2.2 Todo o serviço será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

6.2.3 O serviço que apresentar desconformidade deverá ser reexecutados em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

6.3 FORMA DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução dos serviços, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

(Protocolo Digital) Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

6.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital**.

6.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

6.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

6.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitários e totais;

6.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

6.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

6.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum do serviço demandado.

7.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por ITEM. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4689/2024, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

7.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

7.4.1 Habilitação Jurídica

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando de Microempendedor Individual.

7.4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

7.4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio

8 ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Buscando a majoração da assertividade pela Administração na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade de cada contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória e que reflita o valor mais próximo possível praticado no mercado, será dado caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, conforme previsão contida no art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

- I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
- II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

8.2 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

8.3 Quanto o caráter sigiloso do orçamento estimado, com base na jurisprudência do TCU, é possível dizer que resta consolidado o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

8.4 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

- a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:
- b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;
- c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;
- d) fomenta a negociação;
- e) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

8.5 Desta forma e por todo exposto, será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.1333/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

- Ficha: 054



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

- Dotação: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- Recurso: 1500 - PRÓPRIO

10. DAS PENALIDADES

10.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

10.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- descumprimento de pequena relevância;

II- inexecução parcial de obrigação contratual.

10.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

10.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da servidora Eliandra Gava.

Responsável pela justificativa da necessidade: Helen Dolores Delpupo Moyses

Responsável pela elaboração da especificação: Franciele Vianna

Responsável pela aprovação da especificação: Helen Dolores Delpupo Moyses

Elaboração do quantitativo: Franciele Vianna

Aprovação do quantitativo: Helen Dolores Delpupo Moyses

Elaboração da pesquisa de mercado: Franciele Vianna

Aprovação da pesquisa de mercado: Helen Dolores Delpupo Moyses

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Franciele Vianna

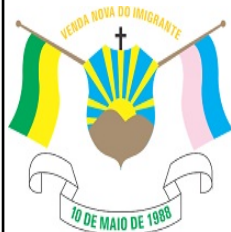
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Helen Dolores Delpupo Moyses

Elaboração de Termo de Referência: Franciele Vianna

Aprovação de Termo de Referência: Helen Dolores Delpupo Moyses

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2025.

Helen Dolores Delpupo Moyses
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificação e lote abaixo:

☐ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

☐ **PRAZO DE EXECUÇÃO:** XX (XXXX) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO IV (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

ANEXO III (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

DADOS DO ASSINANTE		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CARGO:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME DO BANCO:		
Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:
TELEFONE: _____		
Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de ____ de 202X.		
Assinatura e carimbo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO VI (DO EDITAL) - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV- MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX

ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 559.649.587-53 e C.I nº 336487 -SESP/ES, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será (**Prazo de Vigência**), a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á no prazo máximo de **XX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

(XXX) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Venda Nova do Imigrante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e seus anexos.

5.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

5.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Contrato, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.6 O serviço contratado deverá ser executado no seguinte local:

a) Presencialmente ou via acesso remoto, no Setor de Arquitetura e Engenharia, com

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

agendamento prévio de 24 horas.

5.7. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

5.8. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

5.9. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão/Concorrência, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

5.10. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.11. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.12. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.13. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

5.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.15. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX,, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação.

7.2. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

7.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

7.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

7.9. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.1.3 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

8.1.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

8.1.5 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.1.6 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.1.7 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.1.8 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.2.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

8.2.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos entrega/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para a execução ou devolução;

8.2.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.2.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

8.2.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.2.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

8.2.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

6.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.2 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

9.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

9.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.8 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

11.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Não se aplica, tendo em vista que o objeto será de aquisição única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

16.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

Venda Nova do Imigrante, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270/2025

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

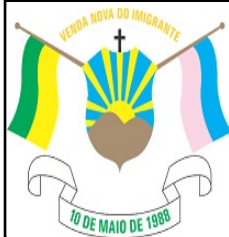
Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC: 11787744736
12/02/2025 - 14:06:36

ANEXO I - (LOTES)

Lote		LOTE 01					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00002067	SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE-USER 3-ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2D E 3D - Para desenho técnico genérico 2D e 3D. - Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos. - Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas. - Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção. - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - Permite plotagem em background de arquivos de desenho. - Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais. - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp. - Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto. - Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores). - Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2018. - Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões. - Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos. - Extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de	UND	1,0			

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 63aa077707931ec526211c5dd9f168f7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270/2025

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO I - (LOTES)

	qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V. - Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas. - Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar. - Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho. - Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando. - Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web. - Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup). - Ferramenta para captura de nuvens de pontos. - Extração da geometria da nuvem de pontos. - Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós. - Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal. - Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos. - Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções. - Capacidade de otimização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de .,), >, }, , ou) cria-se uma lista. - Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas. - Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas. - Dimensionamento Inteligente. - Alinhamento de Texto. - Texto pesquisável em PDF exportado. - Importar a geometria de um arquivo PDF no seu desenho como objetos do AutoCAD. - Reconhecimento de texto SHX em PDFs importados. - Conversão de textos simples (text) para multi-textos					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

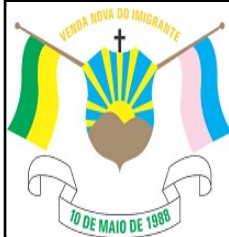
Processo: 000270/2025

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO I - (LOTES)

		(mtext). - Scripts LISP/ARX. - Interface do usuário personalizável. - Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real. - Compartilhamento no Facebook e no Twitter. - Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido). - Recurso de exportação de Modelos 3D para Serviço de Impressão, com ferramentas para preparar o modelo antes do envio (definição de materiais, layout, suportes e aparas). - Suporte a monitores de alta resolução, incluindo 4K. - Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf - Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.pdf. - Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf.					
00002	00002531	ATUALIZAÇÃO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE- USER 3 ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2 D E 3 D - ara desenho técnico genérico 2D e 3D. - Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos. - Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas. - Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção. - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - Permite plotagem em background de arquivos de desenho. - Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais. - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp. - Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto. - Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores). - Compatibilidade total com	UND	7,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270/2025

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO I - (LOTES)

	arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2018. - Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões. - Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos. - Extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V. - Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas. - Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar. - Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho. - Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando. - Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web. - Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup). - Ferramenta para captura de nuvens de pontos. - Extração da geometria da nuvem de pontos. - Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós. - Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal. - Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos. - Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções. - Capacidade de otimização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de .,), >, }, , ou) cria-se uma lista. - Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas. - Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas. - Dimensionamento Inteligente. - Alinhamento de Texto. - Texto pesquisável em PDF exportado. - Importar a geometria					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 000270/2025

Abertura: 27/02/2025 09:00

Expedição: 12/02/2025

ANEXO I - (LOTES)

		de um arquivo PDF no seu desenho como objetos do AutoCAD. - Reconhecimento de texto SHX em PDFs importados. - Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext). - Scripts LISP/ARX. - Interface do usuário personalizável. - Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real. - Compartilhamento no Facebook e no Twitter. - Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido). - Recurso de exportação de Modelos 3D para Serviço de Impressão, com ferramentas para preparar o modelo antes do envio (definição de materiais, layout, suportes e aparas). - Suporte a monitores de alta resolução, incluindo 4K. - Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf - Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart, *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.pdf. - Formatos suportados para exportação: *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs, *.pdf.				
00003	00005020	ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBScripTION WIN - Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulicas de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.	M2	1,0		
Quantidade				9,0	Valor Total do Lote	
Valor Total Geral						

ATA FINAL

Prefeitura Venda Nova do Imigrante Prefeitura Venda Nova do Imigrante Pregão Eletrônico - 000004/2025

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINCO-11787744736
20/03/2025 - 18:05:56

Assinado digitalmente
VALNEIDY MARIA PETERLE
CARCOS0198796774
20/03/2025 - 18:07:43

Assinado digitalmente
LUANA DA SILVA FABRE DE
MELO-13309734706
21/03/2025 - 11:48:27

Assinado digitalmente
DALTON PERIM-55964958753
21/03/2025 - 15:14:04

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/02/2025 14:40	13/02/2025 08:00	24/02/2025 23:59	27/02/2025 08:30	27/02/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/02/2025 - 17:56:02	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DESMEMBRAMENTO	25/02/2025 - 13:07:15

Dúvida: Sr(a) Pregoeiro(a),

NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

Manifestamos a necessidade de revisão da configuração do GRUPO/LOTE ÚNICO apresentado no edital em questão. A manutenção dessa estrutura, ao reunir itens que possuem autonomia entre si, levanta preocupações quanto à conformidade com os princípios da legalidade, competitividade e isonomia, amplamente consagrados na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

O princípio da competitividade, fundamental para assegurar que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, pode ser severamente comprometido quando itens autônomos são agrupados em um único lote para julgamento pelo critério de menor preço global. Tal configuração pode, na prática, restringir a participação de empresas que, embora capacitadas para fornecer parte dos itens, não conseguem oferecer todos os produtos ou serviços que compõem o lote. Esse tipo de restrição é visto como prejudicial à ampla concorrência, podendo levar a uma menor quantidade de propostas e, consequentemente, a uma contratação menos vantajosa para o poder público.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), expressa na Súmula nº 247, é categórica ao determinar que, sempre que o objeto for divisível, a adjudicação deve ocorrer por item e não por preço global. Essa diretriz visa justamente assegurar a máxima competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados itens possam participar do certame, mesmo que não tenham condições de atender a totalidade do objeto licitado.

Diante disso, a solicitação para desmembrar em lotes distintos, respeitando a autonomia dos itens que o compõem, não apenas encontra amparo legal e jurisprudencial, mas também atende ao interesse público ao fomentar uma competição mais ampla e isonômica. A divisão dos itens em lotes menores permitirá que um número maior de empresas participe da licitação, aumentando as chances de a Administração Pública contratar nas condições mais vantajosas, conforme os princípios que regem as contratações públicas. Portanto, reitero a necessidade de reconsideração da estrutura atual do GRUPO/LOTE ÚNICO, recomendando o desmembramento para que seja possível a apresentação de propostas individualizadas para cada item. Essa medida contribuirá para que o processo licitatório se desenvolva de maneira mais inclusiva e transparente, garantindo a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A manutenção do lote tal como está, por outro lado, pode resultar em um certame restritivo, frustrando o princípio da isonomia e limitando a competitividade, o que pode levar a um processo menos vantajoso para a Administração Pública. Espero que este pedido seja considerado com a devida atenção, permitindo a promoção de um certame verdadeiramente competitivo e alinhado aos melhores interesses do serviço público.

Desde já agradecemos e aguardamos breve resposta.

Resposta: O Loteamento único foi definido no estudo técnico preliminar:

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Não há de se falar em parcelamento para a referida contratação, pois apesar de não ser item único, deve se destacar que os mesmos são semelhantes, que considerando o valor estimado da contratação, a aquisição em lote único caminha para uma maioreconomia de escala, devendo ser levado ainda em consideração a melhor gestão contratual por parte da municipalidade, quando se fala em um contrato único.

13/02/2025 - 15:57:02 Esclarecimento AUTOCAD 13/02/2025 - 17:04:10



Dúvida: Prezado Sr. Pregoeiro

A empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, vem respeitosamente, requerer esclarecimentos do DISPENSA ELETRONICA 13/2025 - PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

ESCLARECIMENTO:

No que tange o Anexo 01 em especificações técnicas do presente edital.

Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2025, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo. Segue os links, abaixo:

32 bits - Inglês
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_ENU_Win_32bit.exe
64 bits - Inglês
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_ENU_Win_64bit.exe

32 bits - Português
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_PTB_Win_32bit.exe
64 bits - Português
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_PTB_Win_64bit.exe

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

3 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?​

3 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software. Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para estas empresa já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

4 - Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05:

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização (g.n).

5 – A INSERÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD PELO ORGÃO PÚBLICO, NÃO ACARETARÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL, POIS O SOFTWARE É DE IMEDIATO ABSORVIDO PELOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM O AUTODCAD SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO.

Segue em anexo o catálogo digital que contém todas as informações do software ZWCAD no "Clique Aqui", confira as especificações técnicas, depoimentos, certidões ABES, Declaração do Fabricante declarando a TotalCAD como distribuidora Oficial e exclusiva e entre outros documentos que auxiliarão na decisão.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Resposta: Inicialmente cabe destacar que o modelo de contratação para o Objeto mencionado não se refere a uma dispensa.

Com relação ao restante das dúvidas:

O certame em questão, é exclusivo para softwares Auto Cad, haja vista que softwares similares não atendem a necessidade da Administração Pública de Venda Nova do Imigrante.

Deve se destacar que previamente a abertura do processo licitatório, foram analisadas todas as possibilidades, ficando claro que a inserção de um Software similar implica em:

1. Atraso dos projetos em execução, tendo em vista a necessidade de paralisação dos mesmos para que a equipe técnica possa realizar cursos e aprender gradualmente;
2. O Auto cad apresenta uma comunidade de usuários muito maior que softwares similares, desse modo, em caso de novas contratações para a equipe técnica a probabilidade de que o contratado tenha intimidade com o Auto Cad é muito maior do que com Softwares similares.
3. Deve se destacar que o atraso em projetos, devido a tempo de paralisação para aprendizado de novo software pode acarretar um prejuízo financeiro gigantesco a municipalidade, bem como prejuízos sociais a comunidade.
4. Atualmente as ferramentas e compatibilidades de arquivos do Software Auto Cad atende a municipalidade de forma mais eficiente e significativa do que softwares similares.

13/02/2025 - 15:55:09

Esclarecimento AUTOCAD

13/02/2025 - 17:04:17



Dúvida: Prezado Sr. Pregoeiro

A empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, vem respeitosamente, requerer esclarecimentos do DISPENSA ELETRONICA 13/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ESCLARECIMENTO:

No que tange o Anexo 01 em especificações técnicas do presente edital.

Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2025, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo. Segue os links, abaixo:

32 bits - Inglês
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_ENU_Win_32bit.exe
64 bits - Inglês
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_ENU_Win_64bit.exe

32 bits - Português
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_PTB_Win_32bit.exe
64 bits - Português
http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_PTB_Win_64bit.exe

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

3 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?​

3 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software. Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para estas empresa já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

4 - Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05:

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização (g.n).

5 – A INSERÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD PELO ORGÃO PÚBLICO, NÃO ACARETARÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL, POIS O SOFTWARE É DE IMEDIATO ABSORVIDO PELOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM O AUTODCAD SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO.

Segue em anexo o catálogo digital que contém todas as informações do software ZWCAD no "Clique Aqui", confira as especificações técnicas, depoimentos, certidões ABES, Declaração do Fabricante declarando a TotalCAD como distribuidora Oficial e exclusiva e entre outros documentos que auxiliarão na decisão.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,



Resposta: Inicialmente cabe destacar que o modelo de contratação para o Objeto mencionado não se refere a uma dispensa.

Com relação ao restante das dúvidas:

O certame em questão, é exclusivo para softwares Auto Cad, haja vista que softwares similares não atendem a necessidade da Administração Publica de Venda Nova do Imigrante.

Deve se destacar que previamente a abertura do processo licitatório, fora analisadas todas as possibilidades, ficando claro que a inserção de um Software similar implica em:

1. Atraso dos projetos em execução, tendo em vista a necessidade de paralisação dos mesmos para que a equipe técnica possa realizar cursos e aprender gradualmente;
2. O Auto cad apresenta uma comunidade de usuários muito maior que softwares similares, desse modo, em caso de novas contratações para a equipe técnica a probabilidade de que o contratado tenha intimidade com o Auto Cad é muito maior do que com Softwares similares.
3. Deve se destacar que o atraso em projetos, devido a tempo de paralisação para aprendizado de novo software pode acarretar um prejuízo financeiro gigantesco a municipalidade, bem como prejuízos sociais a comunidade.
4. Atualmente as ferramentas e compatibilidades de arquivos do Software Auto Cad atende a municipalidade de forma mais eficiente e significativa do que softwares similares.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							



0001	SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE-USER 3-ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2D E 3D - PARA DESENHO TECNICO GENERICO 2D E 3D.- SOLUCAO QUE FACILITA A CRIACAO E CONFECCAO DE DESENHOS TECNICOS ATRAVES DE FERRAMENTAS PARA DESENHO DE: PONTOS, LINHAS, POLI LINHAS, MULTILINHAS, ARCOS, POLIGONOS, POLI LINHA 3D, RAO, DONUT, SPLINE, ELIPSE, ENTIDADES COMPLEXAS (AGRUPAMENTO DE ENTIDADES MAIS SIMPLES).- RECURSOS PARA CRIACAO E EDICAO DE TABELAS, FORNECENDO NUMERO DE LINHAS E COLUNAS. RECURSOS PARA MANIPULACAO DE TABELAS COMO INSERCAO E REMOCAO DE LINHAS E COLUNAS E MESCLAGEM DE CELULAS. FORMATACAO DE TABELAS A PARTIR DE ESTILOS.- COMPARTILHAR AS VISTAS DE PROJETO PUBLICANDO-AS NA NUVEM.- RECURSO PARA MODIFICAR GEOMETRIAS, DAS MAIS SIMPLES AS MAIS COMPLEXAS.- RECURSO PARA CORTAR UM OBJETO QUE CRUZA OUTRO, ELIMINANDO TODO O DESENHO DE UM LADO OU OUTRO DA INTERSECAO.- RECURSO PARA ESTENDER UM OBJETO PARA QUE INTERSECCIONE COM UM OUTRO.- FERRAMENTAS PARA MOVER, ROTACIONAR, ESCALAR E ESTICAR OBJETOS.- PERMITE PLOTAGEM EM BACKGROUND DE ARQUIVOS DE DESENHO.- RECURSOS PARA RENDERIZACOES, INCLUINDO ESTUDO DE ILUMINACAO SOLAR E BIBLIOTECAS FOTO-REALISTAS DE MATERIAIS.- SUPORTE A APLICATIVOS DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM AUTOLISP.- RECURSOS PARA SIMULAR CAMERAS E PASSEIOS VIRTUAIS EM PROJETOS TRIDIMENSIONAIS.- LINHAS DE CENTRO E MARCAS DE CENTRO INTELIGENTES. AO MOVER OBJETOS ASSOCIADOS, AS LINHAS DE CENTRO E A MARCAS DE CENTRO SE MOVEM AUTOMATICAMENTE COM O OBJETO.- DISPONIBILIDADE DE LINHA DE COMANDOS COM ATALHOS DE TECLADO PARA ACIONAR RECURSOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE USO DE MENUS, POSSIBILITANDO AO USUARIO O USO DAS DUAS MAOS PARA AGILIZAR TAREFAS DE PROJETO.- SUPORTE AO USO DE CORES EM GRADIENTE E A TRUE COLOR (24 BITS PARA REPRESENTAR A COR DE CADA PIXEL, O QUE POSSIBILITA A CODIFICACAO DE CERCA DE 16 MILHOES DE CORES).- COMPATIBILIDADE TOTAL COM ARQUIVOS EM FORMATO DWG GERADOS PELAS VERSOES DO AUTOCAD ATE AUTOCAD 2018.- RECURS	31.716,19	1 UN	Homologado	Menor Preço
------	---	-----------	------	------------	-------------



0002	ATUALIZACAO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE- USER 3 ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2 D E 3 D ARA DESENHO TECNICO GENERICO 2D E 3D. - SOLUCAO QUE FACILITA A CRIACAO E CONFECCAO DE DESENHOS TECNICOS ATRAVES DE FERRAMENTAS PARA DESENHO DE: PONTOS, LINHAS, POLI LINHAS, MULTILINHAS, ARCOS, POLIGONOS, POLI LINHA 3D, RAO, DONUT, SPLINE, ELIPSE, ENTIDADES COMPLEXAS (AGRUPAMENTO DE ENTIDADES MAIS SIMPLES). - RECURSOS PARA CRIACAO E EDICAO DE TABELAS, FORNECENDO NUMERO DE LINHAS E COLUNAS. RECURSOS PARA MANIPULACAO DE TABELAS COMO INSERCAO E REMOCAO DE LINHAS E COLUNAS E MESCLAGEM DE CELULAS. FORMATACAO DE TABELAS A PARTIR DE ESTILOS. - COMPARTILHAR AS VISTAS DE PROJETO PUBLICANDO-AS NA NUVEM. - RECURSO PARA MODIFICAR GEOMETRIAS, DAS MAIS SIMPLES AS MAIS COMPLEXAS. - RECURSO PARA CORTAR UM OBJETO QUE CRUZA OUTRO, ELIMINANDO TODO O DESENHO DE UM LADO OU OUTRO DA INTERSECAO. - RECURSO PARA ESTENDER UM OBJETO PARA QUE INTERSECCIONE COM UM OUTRO. - FERRAMENTAS PARA MOVER, ROTACIONAR, ESCALAR E ESTICAR OBJETOS. - PERMITE PLOTAGEM EM BACKGROUND DE ARQUIVOS DE DESENHO. - RECURSOS PARA RENDERIZACOES, INCLUINDO ESTUDO DE ILUMINACAO SOLAR E BIBLIOTECAS FOTO-REALISTAS DE MATERIAIS. - SUPORTE A APLICATIVOS DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM AUTOLISP. - RECURSOS PARA SIMULAR CAMERAS E PASSEIOS VIRTUAIS EM PROJETOS TRIDIMENSIONAIS. - LINHAS DE CENTRO E MARCAS DE CENTRO INTELIGENTES. AO MOVER OBJETOS ASSOCIADOS, AS LINHAS DE CENTRO E A MARCAS DE CENTRO SE MOVEM AUTOMATICAMENTE COM O OBJETO. - DISPONIBILIDADE DE LINHA DE COMANDOS COM ATALHOS DE TECLADO PARA ACIONAR RECURSOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE USO DE MENUS, POSSIBILITANDO AO USUARIO O USO DAS DUAS MAOS PARA AGILIZAR TAREFAS DE PROJETO. - SUPORTE AO USO DE CORES EM GRADIENTE E A TRUE COLOR (24 BITS PARA REPRESENTAR A COR DE CADA PIXEL, O QUE POSSIBILITA A CODIFICACAO DE CERCA DE 16 MILHOES DE CORES). - COMPATIBILIDADE TOTAL COM ARQUIVOS EM FORMATO DWG GERADOS PELAS VERSOES DO AUTOCAD ATE AUTOC	31.312,91	7 UN	Homologado	Menor Preço
------	---	-----------	------	------------	----------------



0003	ATUALIZACAO DE SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPCOON WIN SOFTWARE QUE PERMITA A CRIACAO DO MODELO DE ENGENHARIA 3D E DINAMICO, TRABALHANDO COM O CONCEITO DE OBJETOS (SUPERFICIES, PERFIS, ALINHAMENTOS, PLATOS, REDES DE DRENAGEM E ETC.). ESTE MESMO, DEVERA PROVER FUNCIONALIDADES DE TOPOGRAFIA, PROJETO VIARIO, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, CRIACAO DE LOTEAMENTOS, REDES DE DRENAGEM E ESGOTO. CRIACAO DE MEMORIAIS DE CALCULOS HORIZONTAL E VERTICAL, CONTENDO ESTAAQUEAMENTO NO PADRAO BRASILEIRO, TABELAS INFORMATIVAS DE VOLUME CONTENDO AREA DE CORTE, AREA DE ATERRO, SEMI DISTANCIA, VOLUME DE CORTE, VOLUME DE ATERRO GEOMETRICO E COM EMPOLAMENTO, COMPENSACAO DA LATERAL E ORDENADA BRUKNER. CONTER TEMPLATE COM PADROES BRASILEIROS DE PROJETOS DE ESTRADAS, PADRAO ESTADUAL E FEDERAL, POSSIBILITANDO O MODELAMENTO AUTOMATICO DE ROTATORIAS UTILIZANDO AS NORMAS BRASILEIRAS, COM ALINHAMENTOS ESTAAQUEADOS, PERFIL LONGITUDINAL DE TODOS OS RAMOS, SECOES TRANSVERSAIS, SUPERFICIE FINAL, RELATORIOS E MEMORIAIS. O SOFTWARE DEVERA TER A CAPACIDADE DE ANALISAR HIDRAULICAMENTE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ESGOTO SANITARIO, REALIZANDO A ANALISE HIDRAULICAS DE TUBOS, CANAIS ABERTOS, CORREGOS, PONTES, BUEIROS, DISPOSITIVOS DE CAPTACAO, TAIS COMO BOCA DE LOBO, PROVENDO FERRAMENTAS PARA ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DE BACIAS E DISPOSITIVOS DE DETENCAO E RETENCAO DE AGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO.	42.621,30	1 M²	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		293.527,86			

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/02/2025 - 14:39	EDITAL 2025 ASSINADO.pdf
12/02/2025 - 14:39	ANEXO 4.pdf
12/02/2025 - 14:39	AVISO PE 004 2025.pdf
12/02/2025 - 14:40	EDITAL 2025 ASSINADO.pdf
12/02/2025 - 14:40	ANEXO 4.pdf
12/02/2025 - 14:40	AVISO PE 004 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/02/2025 - 11:45:26	Documentos solicitados para o processo 000004/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2025 - 16:02:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2025 - 16:22:33	Envio de Propostas Readequadas 000004/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/03/2025.



28/02/2025 - 16:36:33

Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000004/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/03/2025 - 15:32:03

Documentos solicitados para o processo 000004/2025

Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000004/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

17/03/2025 - 17:08:12

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000004/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.095.248/0001-04 - Endereço: AVENIDA FREI GUILHERME MARIA - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 99101-9991

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D					
	0001	SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE-USER 3-ANOS - SUITE PARA DESENHOS TÉCNICOS 2D E 3D - Para desenho técnico genérico 2D e 3D.- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.- Recurso para modificar geometrias, das mais simples as mais complexas.- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas fotorealistas de materiais.- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais.- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2018.- Recurs	N/C	N/C	1 UN	R\$ 9.000,00	R\$ R\$ 9.000,00



0002	ATUALIZACAO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE- USER 3 ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2 D E 3 D ara desenho tecnico generico 2D e 3D. - Solucao que facilita a criacao e confeccao de desenhos tecnicos atraves de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, poligonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - Recursos para criacao e edicao de tabelas, fornecendo numero de linhas e colunas. Recursos para manipulacao de tabelas como insercao e remocao de linhas e colunas e mesclagem de celulas. Formatacao de tabelas a partir de estilos. - Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - Recurso para modificar geometrias, das mais simples as mais complexas. - Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da intersecao. - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - Permite plotagem em background de arquivos de desenho. - Recursos para renderizacoes, incluindo estudo de iluminacao solar e bibliotecas foto- realistas de materiais. - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp. - Recursos para simular cameras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuario o uso das duas maos para agilizar tarefas de projeto. - Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificacao de cerca de 16 milhoes de cores). - Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versoes do AutoCAD ate AutoC	N/C	N/C	7 UN	R\$ 9.000,00	R\$ R\$ 63.000,00
------	--	-----	-----	------	--------------	-------------------



0003	ATUALIZACAO DE SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPCOON WIN Software que permita a criacao do modelo de engenharia 3D e dinamico, trabalhando com o conceito de objetos (superficies, perfis, alinhamentos, platos, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, devera prover funcionalidades de topografia, projeto viario, projetos de terraplenagem, criacao de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criacao de memoriais de calculos horizontal e vertical, contendo estacionamento no padrao brasileiro, tabelas informativas de volume contendo area de corte, area de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geometrico e com empolamento, compensacao da lateral e ordenada brukner. Conter template com padroes brasileiros de projetos de estradas, padrao estadual e federal, possibilitando o modelamento automatico de rotatorias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, secoes transversais, superficie final, relatorios e memoriais. O software devera ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitario, realizando a analise hidraulicas de tubos, canais abertos, correiros, pontes, bueiros, dispositivos de captacao, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detencao e retencao de aguas pluviais ou esgoto.	N/C	N/C	1 M²	R\$ 9.000,00	R\$ R\$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 81.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 81.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE-USER 3-ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2D E 3D - Para desenho tecnico generico 2D e 3D.- Solucao que facilita a criacao e confeccao de desenhos tecnicos atraves de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, poligonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).- Recursos para criacao e edicao de tabelas, fornecendo numero de linhas e colunas. Recursos para manipulacao de tabelas como insercao e remocao de linhas e colunas e mesclagem de celulas. Formatacao de tabelas a partir de estilos.- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.- Recurso para modificar geometrias, das mais simples as mais

Página 11 de 17



complexas.- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da intersecao.- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.- Recursos para renderizacoes, incluindo estudo de iluminacao solar e bibliotecas foto-realistas de materiais.- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.- Recursos para simular cameras e passeios virtuais em projetos tridimensionais.- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuario o uso das duas maos para agilizar tarefas de projeto.- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificacao de cerca de 16 milhoes de cores).- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versoes do AutoCAD ate AutoCAD 2018.- Recurs

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	66.582.784/0001-11	26/02/2025 - 12:06:16	N/C	N/C	1	R\$31.015,00	R\$ 31.015,00	Não
WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	26/02/2025 - 15:39:08	N/C	N/C	1	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
Buysoft do Brasil Ltda	10.242.721/0001-61	26/02/2025 - 17:23:39	N/C	N/C	1	R\$32.000,00	R\$ 32.000,00	Não
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	25.095.248/0001-04	26/02/2025 - 17:47:23	N/C	N/C	1	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ATUALIZACAO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD SINGLE- USER 3 ANOS - SUITE PARA DESENHOS TECNICOS 2 D E 3 D ara desenho tecnico generico 2D e 3D. - Solucao que facilita a criacao e confeccao de desenhos tecnicos atraves de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, poligonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples). - Recursos para criacao e edicao de tabelas, fornecendo numero de linhas e colunas. Recursos para manipulacao de tabelas como insercao e remocao de linhas e colunas e mesclagem de celulas. Formatacao de tabelas a partir de estilos. - Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem. - Recurso para modificar geometrias, das mais simples as mais complexas. - Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da intersecao. - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro. - Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos. - Permite plotagem em background de arquivos de desenho. - Recursos para renderizacoes, incluindo estudo de iluminacao solar e bibliotecas foto-realistas de materiais. - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp. - Recursos para simular cameras e passeios virtuais em projetos tridimensionais. - Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto. - Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuario o uso das duas maos para agilizar tarefas de projeto. - Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificacao de cerca de 16 milhoes de cores). - Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versoes do AutoCAD ate AutoC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	66.582.784/0001-11	26/02/2025 - 12:07:21	N/C	N/C	7	R\$29.101,00	R\$ 203.707,00	Não
WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	26/02/2025 - 15:40:09	N/C	N/C	7	R\$30.000,00	R\$ 210.000,00	Sim
Buysoft do Brasil Ltda	10.242.721/0001-61	26/02/2025 - 17:24:07	N/C	N/C	7	R\$32.000,00	R\$ 224.000,00	Não
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	25.095.248/0001-04	26/02/2025 - 17:47:40	N/C	N/C	7	R\$9.000,00	R\$ 63.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ATUALIZACAO DE SOFTWARE AUTODESK CIVIL 3D COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBScripOON WIN Software que permita a criacao do modelo de engenharia 3D e dinamico, trabalhando com o conceito de objetos (superficies, perfis, alinhamentos, platos, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, devera prover funcionalidades de topografia, projeto viario, projetos de terraplenagem, criacao de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criacao de memoriais de calculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrao brasileiro, tabelas informativas de volume contendo area de corte, area de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geometrico e com empolamento, compensacao da lateral e ordenada brukner. Conter template com padroes brasileiros de projetos de estradas, padrao estadual e federal, possibilitando o modelamento automatico de rotatorias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, secoes transversais, superficie final, relatorios e memoriais. O software devera ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitario, realizando a analise hidraulicas de tubos, canais abertos, correiros, pontes, bueiros, dispositivos de captacao, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detencao e retencao de aguas pluviais ou esgoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	66.582.784/0001-11	26/02/2025 - 12:08:24	N/C	N/C	1	R\$40.376,00	R\$ 40.376,00	Não



WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	26/02/2025 - 15:41:58	N/C	N/C	1	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
Buysoft do Brasil Ltda	10.242.721/0001-61	26/02/2025 - 17:24:28	N/C	N/C	1	R\$46.000,00	R\$ 46.000,00	Não
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	25.095.248/0001-04	26/02/2025 - 17:48:01	N/C	N/C	1	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Buysoft do Brasil Ltda	10.242.721/0001-61	60 dias
Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	66.582.784/0001-11	60 dias
WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	60 dias
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	25.095.248/0001-04	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/02/2025 - 12:08:24	275.098,00 (proposta)	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
26/02/2025 - 15:41:58	300.000,00 (proposta)	33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA	Válido
26/02/2025 - 17:24:28	302.000,00 (proposta)	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
26/02/2025 - 17:48:01	81.000,00 (proposta)	25.095.248/0001-04 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Válido
27/02/2025 - 09:09:00	274.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:10:31	273.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:11:26	272.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:12:16	271.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:12:36	271.500,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:12:53	271.400,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:13:08	270.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:13:33	269.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:14:03	263.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:14:30	262.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:14:46	262.800,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:15:26	262.700,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:15:42	262.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:16:37	261.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:16:55	261.400,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:18:13	261.300,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:18:53	261.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido



27/02/2025 - 09:19:07	260.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:19:23	260.400,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:19:45	260.300,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:20:08	260.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:20:25	259.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:21:05	259.689,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:21:26	259.500,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:22:00	259.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:22:38	258.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:23:29	258.403,55	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:24:03	258.300,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:24:13	258.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:24:56	257.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:25:37	256.900,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:26:05	256.800,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:27:23	256.565,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:27:40	256.450,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:28:15	256.000,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:28:38	255.900,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:28:53	252.265,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:29:19	252.160,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:30:07	251.580,00	10.242.721/0001-61 - Buysoft do Brasil Ltda	Válido
27/02/2025 - 09:30:39	251.480,00	66.582.784/0001-11 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	27/02/2025 - 16:02:19	25.095.248/0001-04 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	PROPOSTA AJUSTADA com comprovação ass.pdf
Model	17/03/2025 - 17:08:12	25.095.248/0001-04 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Carta compra de revenda autorizada.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/03/2025 - 14:41	11/03/2025 - 23:59	14/03/2025 - 23:59



0001 - LOTE 01 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
66582784000111 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	28/02/2025 - 09:39:08	Bom dia. Temos a intenção de entrar com recurso. As informações serão apresentadas na peça recursal. Obrigada.	Deferido
66582784000111 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	06/03/2025 - 13:54:49	MAPData Tecnologia, tem a intenção de abrir recurso, uma vez que a empresa não é autorizada Autodesk para revender softwares do lote. Demais informações na peça recursal. Obrigada.	Deferido
66582784000111 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	06/03/2025 - 14:18:28	MAPData Tecnologia tem a intenção de abrir recurso quanto aos documentos e proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, uma vez que não é revenda credenciada Autodesk e não apresentou proposta com valor exequível. Demais informações serão apresentadas na peça recursal.	Deferido
66582784000111 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	06/03/2025 - 14:18:29	MAPData Tecnologia tem a intenção de abrir recurso quanto aos documentos e proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, uma vez que não é revenda credenciada Autodesk e não apresentou proposta com valor exequível. Demais informações serão apresentadas na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
66582784000111 - Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	11/03/2025 - 18:20:09	Boa noite. Segue peça recursal. Ficamos no aguardo da análise após os devidos prazos. Obrigada. Recurso_PM Nova Venda do Imigrante.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
20/03/2025 - 14:24:30	CONFORME DECISAO EM ANEXO. DECISAO RECURSO.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA	25.095.248/0001-04	Arrematante	81.000,00
2º	Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	66.582.784/0001-11	Classificado	251.480,00
3º	Buysoft do Brasil Ltda	10.242.721/0001-61	Classificado	251.580,00
4º	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	Classificado	300.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/02/2025 - 09:01:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/02/2025 - 09:03:28	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/02/2025 - 09:03:28	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/02/2025 - 09:03:28	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/02/2025 - 09:03:28	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



27/02/2025 - 09:03:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, Bom dia!!Estamos dando inicio a sessão deste Pregão. Nesta oportunidade e a título de colaboração farei alguns avisos: Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
27/02/2025 - 09:03:56	Pregoeiro	Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão. Importante que os senhores acessem o sistema ao menos uma vez ao dia pela manhã e outra à tarde, para ciência das notificações e informações do Pregoeiro. Tenham todos um ótimo dia.
27/02/2025 - 09:04:09	Pregoeiro	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste pregão especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final.
27/02/2025 - 09:04:35	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/02/2025 - 09:04:35	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/02/2025 - 09:05:18	Pregoeiro	O Lote já foi aberto para lances. Peço que ofertem seus melhores preços.
27/02/2025 - 09:32:40	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/02/2025 - 09:32:52	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 81.000,00.
27/02/2025 - 09:33:19	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: COM INTUITO DE ALCANÇAR PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, SOLICITO NOVAMENTE ANÁLISE, POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.
27/02/2025 - 09:39:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 27/02/2025.
27/02/2025 - 11:45:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 28/02/2025.
27/02/2025 - 11:45:26	Sistema	Motivo: A PREGOEIRA BASEADA NO ART. 59.PARAGRAFO 2º, ABRIRÁ DILGENCIA PARA QUE A EMPRESA DEMONSTRE EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, UMA VEZ QUE APRESENTOU UM VALOR MUITO ABAIXO DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
27/02/2025 - 16:02:19	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/02/2025 - 09:39:08	Sistema	O fornecedor Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/02/2025 - 16:22:33	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/03/2025.
28/02/2025 - 16:23:07	Pregoeiro	Foi aberto o prazo de 3 horas para Envio da Proposta Definitiva e Documentos de Habilitação, conforme item 12.1.1 do edital.
28/02/2025 - 16:23:14	Pregoeiro	Ressalto que é imprescindível que a empresa envie a proposta comercial readequada tanto digitada no sistema, quanto ter seu ARQUIVO anexado (conforme modelo disposto no Anexo I do Edital).
28/02/2025 - 16:23:21	Pregoeiro	Informamos que no momento de enviar a proposta readequada o arquivo deve ser anexado ANTES da digitação do valor no sistema.
28/02/2025 - 16:23:27	Pregoeiro	ATENÇÃO para a validade dos documentos que serão enviados.
28/02/2025 - 16:23:33	Pregoeiro	Em caso de dúvidas sobre a documentação, entrar em contato antes do fim do prazo da Proposta Definitiva.
28/02/2025 - 16:36:33	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
28/02/2025 - 16:38:50	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
28/02/2025 - 17:14:58	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 17:14:58	Sistema	Motivo: COMO A EMNPRESA APRESENTOU TODA HABILITAÇÃO PELA CELERIDADE PROCESSUAL A PREGOEIRA IRÁ DAR ANDAMENTO AO CERTAME.
28/02/2025 - 17:16:28	Pregoeiro	A pregoeira retornar com o julgamento de proposta e habilitação e abertura de Recurso dia 06/03/2025 às 13:30h.
06/03/2025 - 13:31:07	Pregoeiro	Boa tarde! retornaremos aos trabalhos deste pregão.
06/03/2025 - 13:31:41	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/03/2025 - 13:31:46	Sistema	O fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
06/03/2025 - 13:32:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/03/2025 às 14:03.
06/03/2025 - 13:33:13	Pregoeiro	Prezados, foi aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso, conforme item 8.2 do edital.
06/03/2025 - 13:54:49	Sistema	O fornecedor Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:10:47	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA.
06/03/2025 - 14:11:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/03/2025 às 14:41.
06/03/2025 - 14:12:13	Pregoeiro	Foi aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso para habilitação, conforme item 8.2 do edital.
06/03/2025 - 14:18:29	Sistema	O fornecedor Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:18:29	Sistema	O fornecedor Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:42:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:42:07	Sistema	Intenção: Bom dia. Temos a intenção de entrar com recurso. As informações serão apresentadas na peça recursal. Obrigada.
06/03/2025 - 14:42:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:42:12	Sistema	Intenção: MAPData Tecnologia, tem a intenção de abrir recurso, uma vez que a empresa não é autorizada Autodesk para revender softwares do lote. Demais informações na peça recursal. Obrigada.
06/03/2025 - 14:42:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.



06/03/2025 - 14:42:17	Sistema	Intenção: MAPData Tecnologia tem a intenção de abrir recurso quanto aos documentos e proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, uma vez que não é revenda credenciada Autodesk e não apresentou proposta com valor exequível. Demais informações serão apresentadas na peça recursal.
06/03/2025 - 14:42:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/03/2025 - 14:42:21	Sistema	Intenção: MAPData Tecnologia tem a intenção de abrir recurso quanto aos documentos e proposta apresentada pela empresa declarada vencedora, uma vez que não é revenda credenciada Autodesk e não apresentou proposta com valor exequível. Demais informações serão apresentadas na peça recursal.
06/03/2025 - 14:43:29	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/03/2025 às 23:59.
11/03/2025 - 18:20:09	Sistema	O fornecedor Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
14/03/2025 - 11:25:36	Sistema	O fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
17/03/2025 - 15:32:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 18/03/2025.
17/03/2025 - 15:32:04	Sistema	Motivo: SOLICITO A COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA É UMA REVENDEDORA AUTORIZADA OU REVENDE DE UMA AUTORIZADA.
17/03/2025 - 17:08:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 14:22:13	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
20/03/2025 - 14:27:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/03/2025 - 14:29:42	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por DALTON PERIM.
20/03/2025 - 14:29:48	Sistema	O lote 0001 foi homologado por DALTON PERIM.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
CASSIA DE SOUZA MANZOLI	20/03/2025 - 14:23:03
VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO	20/03/2025 - 14:23:03

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeiro

DALTON PERIM
Autoridade Competente

LUANA DA SILVA FABRE DE MELO
Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO
Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000004/2025 - 27/02/2025 - Processo Nº 000270/2025
Responsável	DALTON PERIM
Data	20/03/2025

Processo Protocolo Nº 000270/2025

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000004/2025, à empresa **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** no lote 1 no valor total de **RS 81.000,00** (oitenta e um mil reais), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 20 de março de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000004/2025 - 27/02/2025 - Processo Nº 000270/2025
Responsável	DALTON PERIM
Data	20/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000004/2025

Processo nº. 000270/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000004/2025, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Em favor da empresa **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de março de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL